# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 4
***Atos Administrativos*** ..... 6
Outros atos administrativos ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Aviso de Licitação ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 4.002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/11/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do valor original da Emenda e o acréscimo provenientes de rendimentos de aplicações financeiras estimados em R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

**LEI Nº 4.003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/11/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de novembro

de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

**LEI Nº 4.004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/11/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

**LEI Nº 4.005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferido pelo Governo Federal.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/11/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos financeiros vinculados à Emenda Parlamentar transferidos pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º.** O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de*

*Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

**LEI Nº 4.006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Borborema a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações do Orçamento Municipal do Exercício de 2025, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal".*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/11/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Os créditos adicionais serão destinados ao reforço de dotações orçamentárias, visando à cobertura de despesas de pessoal no exercício de 2025, classificáveis sob o seguinte Grupo de Despesa:

Categoria Econômica: 3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais, compreendendo as despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função e confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 4º.** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo, com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.*
*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
Superintendente Municipal de Administração

.....

## Decretos

**DECRETO Nº 6.794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 4.002, de 19 de novembro de 2025.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.002, de 19 de novembro de 2025.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 155.067,13 (cento e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e treze centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado,

conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**DECRETO Nº 6.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 4.003, de 19 de novembro de 2025.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.003, de 19 de novembro de 2025.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**DECRETO Nº 6.796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 4.004, de 19 de novembro de 2025.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.004, de 19 de novembro de 2025.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção Básica à Saúde.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

**DECRETO Nº 6.797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei*

*Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 4.005, de 19 de novembro de 2025.*

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.005, de 19 de novembro de 2025.*

***D E C R E T A***

**Art. 1º.** Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de Saúde, com recursos dentro da Atenção de Média e Alta Complexidade.

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*
*Prefeita Municipal*

*Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Vinícius Vintecinco Martins Carvalho*
*Superintendente Municipal de Administração*

.....

## Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO**

**WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Municipal de Educação, considerando a obrigatoriedade de conferir publicidade aos atos administrativos, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição federal;

Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.125, de 20 de outubro de 2017, que determina a publicação da lista classificatória da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema para o ano letivo de 2026;

**TORNA PÚBLICO**, para os devidos efeitos legais, a lista de classificação da contagem de tempo de serviço, para fins de atribuição de classes ou aulas aos Professores do Magistério Público Municipal de Borborema, para o ano letivo de 2026:

| CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO | PROFESSOR PEB I | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 992 | SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN | 12550 |
| 2 | 880 | DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS | 12375 |
| 3 | 1359 | MARIA VANDALICE VESSONI | 11995 |
| 4 | 1379 | SIOMARA ROSA DA SILVA PAIXÃO | 10956 |
| 5 | 1360 | LIANA APARECIDA TERESINHA KOJOROSKI | 10943 |
| 6 | 872 | MARIA DE LOURDES M. GUEDES | 10007 |
| 7 | 1485 | NILDA APARECIDA VESSONI URBANO | 9398 |
| 8 | 1565 | ISABEL CRISTINA MESCHIARI VINTECINCO | 8899 |
| 09 | 1751 | JUCIMARA FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA | 7807 |
| 10 | 1381 | ANA MARIA LOPES ROBERT | 7762 |
| 11 | 1333 | LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA | 7745 |
| 12 | 1793 | SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES | 7528 |
| 13 | 1835 | GISLAINE AP. MATINELLI | 7514 |
| 14 | 1792 | GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES | 7510 |
| 15 | 1790 | GILCINÉIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS | 7481 |
| 16 | 1840 | APARECIDA SUELI BELLINI | 7425 |
| 17 | 1833 | ALINE GUEDES COTRIM | 7273 |
| 18 | 1791 | RAQUEL ADRIANA RIGOLIN | 6780 |
| 19 | 1834 | RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO | 6754 |
| 20 | 2442 | DANIELA A. SYLVESTRIN GALVÃO | 6325 |
| 21 | 2371 | LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI | 5492 |
| 22 | 2441 | ÉLCIA EDNÉIA G. RICARDO | 5462 |
| 23 | 2509 | LUCIANA AP. RODRIGUES FERNANDES | 5239 |
| 24 | 2444 | WILLIAN FERREIRA DA SILVA | 5231 |
| 25 | 2369 | RENÉ GOMES DE SOUZA MARCONATO | 5227 |
| 26 | 2438 | MARISA SUELI VANALLI CATELAN | 5197 |
| 27 | 2370 | VANESSA DOS SANTOS SEGÓBIA | 4579 |
| 28 | 2433 | KARLA RODRIGUES DE LIMA BRILHANTE | 4536 |
| 29 | 2436 | SIRLENE APARECIDA MAGOSSI RUIZ | 4518 |
| 30 | 1789 | ANA MARIA LOPES ROBERT | 4512 |
| 31 | 1397 | LUISA GERALDA DOS SANTOS PAULO | 4491 |
| 32 | 2507 | CÍNTIA AP. PECHUTTI FABRI | 4485 |
| 33 | 1918 | CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA | 4403 |
| 34 | 2445 | LUCIANA AP. GIACOMELLI DO VALLE | 4303 |
| 35 | 2375 | GLÁUCIA VALENTINA FONTANA LEMES | 4242 |
| 36 | 1928 | ANA ISABEL DO PRADO CARVALHO | 4191 |
| 37 | 2439 | ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO | 4184 |
| 38 | 2440 | MARISTELA CRISTINA DEMORI PECHUTTI | 4169 |
| 39 | 2374 | ELIANE PAIXÃO PIRES | 4152 |
| 40 | 2016 | FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA | 4078 |
| 41 | 2376 | LEILA DE ARAÚJO ALVARES | 4068 |
| 42 | 1922 | MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO | 3863 |
| 43 | 1730 | CLEDSON ROBERTO LOFRANO | 3860 |
| 44 | 2437 | LUCIANA MARA FERNANDES DE SOUZA | 3853 |
| 45 | 2434 | FABIANA AMANDA AMATTO DA CRUZ | 3745 |
| 46 | 2508 | GILCINÉIA DE FÁTIMA M. M. DOS SANTOS | 3652 |
| 47 | 2513 | MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN | 3541 |
| 48 | 1924 | DENISE ELAINE MARTINELLI | 3525 |
| 49 | 2193 | LAIS VANALLI CATELAN | 3484 |
| 50 | 1927 | JEANNE TOMASELLA | 3481 |
| 51 | 2511 | DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS | 3420 |
| 52 | 2535 | VALDINEI FERNANDO AFONSO | 3415 |
| 53 | 2431 | LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUIZ | 3164 |
| 54 | 2435 | RITA DE CÁSSIA TORRES MOURÃO BRABO | 3048 |
| 55 | 3196 | TAIS AMELIO FERREIRA | 1241 |
| 56 | 3192 | LILIAN RENATA RODRIGUES | 1155 |
| 57 | 3160 | ALINE ANGELICA DE BACCO | 1039 |
| 58 | 3203 | CINTIA GABRIELA EVANGELISTA | 834 |
| 59 | 3154 | WERIC FONTES DOS SANTOS | 798 |
| 60 | 3197 | ANDREIA TEODORO DA SILVA | 781 |
| 61 | 3195 | ADRIANA SORAYA PEREIRA OLIVEIRA | 584 |
| 62 | 3155 | MIDIÃ RIBEIRO GONÇALVES | 400 |
| 63 | 3145 | GABRIELA NEGRÃO AMARO DA SILVA | 400 |
| 64 | 3151 | THAMIRES SANTIAGO BEZERRA FEVOLLI | 385 |
| 65 | 3166 | FLÁVIA PERES EVANGELISTA ASCENCIO | 361 |
| 66 | 3165 | STÉFANY MUNO GUARESCHI | 341 |
| 67 | 3168 | LARISSA CRISTINA MILANI | 330 |
| 68 | 3200 | VITOR ANTUNES FAE | 197 |
| 69 | 3199 | ADRIADINI MARÇAL GONÇALVES RAMOS | 169 |
| 70 | 3198 | GIEDRE ROBERTA DA SILVA HERRERA | 166 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 71 | 3193 | LORRAYNE MACIEL GALLO DOS SANTOS | 155 |
| 72 | 3202 | INGRYD ROBERTA DO CARMO RODRIGUES | 155 |
| 73 | 3194 | EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS | 127 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO | PROFESSOR PEBII - EDUCAÇÃO FÍSICA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 1437 | ANA CRISTINA TORRES MOURÃO | 12071 |
| 2 | 1620 | JOEL FELIPE DOS SANTOS | 8876 |
| 3 | 1438 | EVERALDO MARTINS CARVALHO | 8736 |
| 4 | 1987 | VINICIUS FERNANDES AMBROSIO | 5827 |
| 5 | 2400 | JUDITE NARDI RODRIGUES | 4216 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**

| CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO | PROFESSOR PEB II - ARTES | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2477 | MARIA APARECIDA GARUTTI SEISDEDOS | 4042 |
| 2 | 3222 | MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA | 126 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – AEE**

| CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO | PROFESSOR PEB II - AEE | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 2379 | VALERIA RODRIGUES PRESOTTO LEME | 3985 |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

| CLASSIFICAÇÃO | CÓDIGO | PROFESSOR PEB II - INGLÊS | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 3190 | VITOR DE LIMA PEXE | 161 |

O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta classificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 5.125, de 20 de outubro de 2017, diretamente à Superintendência Municipal de Educação, devendo o protocolo ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de novembro de 2025.

*Willian Ferreira da Silva*
*Superintendente Municipal de Educação*

.....

**RESOLUÇÃO SME Nº 08. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre sobre o encerramento do período de conceção do Programa Bolsa Transporte.*

***WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando a necessidade de organizar e regulamentar a concessão do benefício do Programa Bolsa Transporte aos estudantes, cuja definição compete a esta Superintendência nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei nº 3.644, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsa Transporte constante no Plano Plurianual do município de Borborema para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências*

*Considerando levantamento realizado por esta Superintendência:*

***R E S O L V E:***

**Art. 1º** - Fica definido o período de concessão do benefício do Programa Bolsa Transporte para os estudantes contemplados na cidade Araraquara, que será realizado por meio de transporte contratado diretamente pelo município, sendo este benefício concedido até o dia 28 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Para as cidades de Bauru, Catanduva, Novo Horizonte, Ibitinga,Itápolis, Jaú, Garça e Taquaritinga, o benefício será concedido por meio de pagamento em pecúnia, até a data limite de 10 de dezembro de 2025, referente ao mês de novembro.

**Art. 3 º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Borborema, 18 de novembro de 2025
*Willian Ferreira Da Silva*
*Superintendente Municipal de Educação*

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA 32), ADITIVOS, GRAXAS, DESINGRIPANTES MULTI USO, ESTOPAS, PASTA DESENGRAXANTE E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS HOMOLOGADOS POR MONTADORA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2025 às 09h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 08/12/2025 às 09h01min.
PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.
EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 18 de Novembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO PROTETORES, CÂMARAS DE AR, ANÉIS DE VEDAÇÃO E BICOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CONVERGÊNCIA, CORREÇÃO DE CAMBAGEM, CORREÇÃO DE CASTER E CORREÇÃO DE DESVIO DE EIXOS TRASEIROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS E DEMAIS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 11/12/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 19 de Novembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

### Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24/11/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 190/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025, pelo critério menor preço global, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DO EVENTO "NATAL DE LUZ – EDIÇÃO 2025", COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E DE ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E A GARANTIA DA SEGURANÇA ESTRUTURAL E ELÉTRICA, BEM COMO A AMBIENTAÇÃO HARMÔNICA E FUNCIONAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO EVENTO, ABRANGENDO TAMBÉM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL, PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO EM DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.612.503/0001-58, com sede na Avenida Guido Della Togna, nº 227, Parque Vila Real, CEP 14.962-390, Novo Horizonte/SP, vencedora no valor total de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Novembro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....